



REGULAMENTO DO CONCURSO EXCLUSIVAMENTE CULTURAL E ARTÍSTICO

## **"SUA ENERGIA ACENDE A MAGIA"**

### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

UNIVERSUS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ 15.490.483/0002-08

R QUINZE DE NOVEMBRO, NÚMERO 106, COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 309, CEP 24.020-125 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: NITERÓI-RJ

**2. MODALIDADE:** Concurso Exclusivamente Cultural e Artístico

**3. CIDADES PARTICIPANTES:** Macaé-RJ, Petrópolis-RJ, Rio das Ostras-RJ, São Pedro D'Aldeia-RJ

### **4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

Das 08h00 de 18/11/2024 às 23h59 de 26/11/2024

### **5. CRITÉRIOS GERAIS:**

**5.1 OBJETIVO:** O presente concurso é de participação gratuita, com finalidade exclusivamente cultural, recreativa e artística para de modo especial espalhar mensagens de amor e esperança pelas crianças e adolescentes e suas famílias, e não está vinculado à álea ou ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto, mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

**5.2 ELEGIBILIDADE:** O presente concurso é aberto à participação exclusiva de alunos das escolas públicas municipais e estaduais das cidades descritas no item 3 deste regulamento, devidamente representados por seus responsáveis legais, e que possuam (os responsáveis legais) uma conta válida própria e ativa na rede social Instagram.

**5.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Para efetivamente participar, o interessado deverá, no período das 08h00 do dia 18/11/2024 às 23h59 do dia 26/11/2024, cumprir todas as regras abaixo:

i) Seguir o perfil da Liga do Natal no Instagram - @ligadonatal

ii) Postar no feed do perfil de seu responsável legal, na rede social Instagram, e sob a supervisão de seu responsável, uma vídeo-cartinha para o Papai Noel, de até 1 minuto, com algum conteúdo artístico produzido por ela (dança, música, poesia, etc), respondendo à pergunta: **"O que você fez durante este ano que ajudou a acender o amor e a esperança na sua casa (ou na sua escola, na sua rua, no seu bairro)?"**

iii) Marcar obrigatoriamente o perfil oficial da Liga do Natal - @ligadonatal, o qual não tem qualquer natureza comercial;

Rua Quinze de Novembro, n 106 - Sala 309

CEP: 24.020-125 - Centro - Niterói - RJ

[www.ligadonatal.com.br](http://www.ligadonatal.com.br)



iv) Utilizar a # (hashtag) #nossaenergiaacendeamagia

v) Manter o seu perfil público para que a Liga do Natal possa fazer a verificação do perfil e do vídeo postado.

5.4 Cada participante poderá se inscrever com mais de 01 (uma) vídeo-cartinha, desde que sejam distintos e que cumpra com as regras de participação previstas neste regulamento. O não cumprimento dessas regras poderá ensejar a desclassificação do participante.

5.5 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima, todos os participantes, nas pessoas de seus responsáveis legais, concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados aos vídeos enviados, sem qualquer ônus à empresa promotora, podendo a mesma utilizar e dispor das imagens inscritas da melhor forma que lhe convier sem que seja devido qualquer pagamento, indenização, prêmio ou reembolso ao participante.

6. TEMA DO CONCURSO:

**“O que você fez durante este ano que ajudou a acender o amor e a esperança na sua casa (ou na sua escola, na sua rua, no seu bairro)?**

7. PARTICIPAÇÃO E APURAÇÃO

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Quinze de Novembro, 106, 3º andar, sala 309, CEP 24.020-125, Centro, Niterói-RJ

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Universus Produções

MACAÉ-RJ

Período de participação: das 08h00 de 18/11/2024 às 23h59 de 26/11/2024

Período da apuração: de 27/11/2024

Data da divulgação do resultado: 28/11/2024, às 10h00

RIO DAS OSTRAS-RJ

Período de participação: das 08h00 de 18/11/2024 às 23h59 de 26/11/2024

Período da apuração: de 30/11/2024 a 01/12/2024

Data da divulgação do resultado: 02/12/2024, às 10h00

SÃO PEDRO D'ALDEIA-RJ

Período de participação: das 08h00 de 18/11/2024 às 23h59 de 26/11/2024

Período da apuração: de 07/12/2024 a 08/12/2024

Data da divulgação do resultado: 09/12/2024, às 10h00

PETRÓPOLIS-RJ

Período de participação: das 08h00 de 18/11/2024 às 23h59 de 26/11/2024

Período da apuração: de 14/12/2024 a 15/12/2024

Data da divulgação do resultado: 16/12/2024, às 10h00

Rua Quinze de Novembro, n 106 – Sala 309

CEP: 24.020-125 – Centro – Niterói – RJ

[www.ligadonatal.com.br](http://www.ligadonatal.com.br)



## 8. FORMA DE APURAÇÃO:

8.1 A apuração do presente Concurso será feita por cidade participante, nos períodos indicados no item anterior e exclusivamente por uma Comissão Julgadora formada especialmente para esse fim, composta por representantes da Produtora Universus, Agência de Publicidade, ENEL e Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

8.2 No período indicado para a apuração, a Comissão Julgadora irá avaliar todas as vídeos-cartinhas inscritas, que tenham atendido aos critérios de participação, e irá selecionar 10 (dez) vídeos-cartinhas por cidade participante que, ao seu critério, melhor atendem aos critérios de avaliação do presente concurso, quais sejam: criatividade, originalidade, engajamento, temática natalina, expressão artística e adequação da resposta ao tema proposto, as quais serão então declaradas vencedoras, com direito ao prêmio respectivo, descrito neste regulamento.

8.3 A Comissão Julgadora também selecionará, no mesmo ato, 02 (duas) vídeos-cartinhas suplentes, as quais poderão ser contempladas caso, por algum motivo justificado e posterior à divulgação do resultado, algum contemplado inicialmente venha a ser desclassificado.

8.4 Em caso de empate a decisão será feita por meio da verificação de quem fez a inscrição primeiro no Concurso.

8.5 A decisão da Comissão Julgadora para todos os aspectos do presente concurso, em especial para efeitos de desempate e/ou desclassificação de algum participante é soberana, inquestionável e irrecorrível.

## 9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso:

- i) As inscrições que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujas vídeo-cartinhas tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora;
- ii) As vídeo-cartinhas que não sejam de autoria/propriedade/responsabilidade do participante e/ou de seu representante legal, e sim de terceiros;
- iii) As vídeo-cartinhas que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora e/ou das apoiadoras deste concurso, empresas afiliadas ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas e/ou pornográficas, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença, de gênero, de

Rua Quinze de Novembro, n 106 – Sala 309

CEP: 24.020-125 – Centro – Niterói – RJ

[www.ligadonatal.com.br](http://www.ligadonatal.com.br)



idade, às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório em qualquer aspecto, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis e/ou que fujam do tema do concurso, ao critério exclusivo da Comissão Julgadora;

iv) A Comissão Julgadora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela Comissão Julgadora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica.

v) Considerando a impossibilidade de verificar se as inscrições realizadas não contêm de fato material desenvolvido por terceiro e/ou protegido por lei, em hipótese alguma as empresas promotoras poderão ser responsabilizadas caso alguma vídeo-cartinha contenha tal material protegido e/ou de terceiros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que enviou a inscrição qualquer dano eventualmente causado a terceiros e/ou às empresas promotoras.

vi) Tendo em vista as características do ambiente da internet, as empresas promotoras não se responsabilizarão pela inscrição de participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários, das redes sociais, ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, as empresas promotoras não se responsabilizarão pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para envio das vídeos-cartinhas nos termos estabelecidos neste regulamento.

## **10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e ENTREGA DO PRÊMIO**

10.1 A divulgação dos ganhadores será feita nas datas indicadas no item 8, no site da Liga do Natal – [www.ligadonatal.com.br](http://www.ligadonatal.com.br) por ordem alfabética e em seu perfil no Instagram - @ligadonatal.

10.2 Os ganhadores serão notificados por mensagem direta enviada ao seu perfil no Instagram com o qual participou do Concurso, para que confirmem sua contemplação e enviem, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados do envio efetivo da notificação, sob pena de desclassificação as seguintes informações: nome completo do participante, idade do participante, escola onde estuda, nome completo e CPF do seu representante legal e nome completo e CPF de mais um acompanhante para o desfile; telefone de contato com DDD.

10.3 Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua *inbox* e de mantê-la apta a receber chamadas e mensagens, bem como de arcar com eventuais despesas de transporte e/ou outras até o local do desfile e para fruição da premiação.



## 11. PRÊMIOS

**10 (dez) vagas para o contemplado e mais 02 (dois) acompanhantes, sendo necessariamente um deles o representante legal do contemplado, para o Desfile de Natal com o Papai Noel e sua turma, em sua cidade respectiva de participação e conforme datas abaixo.**

Macaé-RJ – Desfile em 29/11/2024

Rio das Ostras-RJ – Desfile em 06/12/2024

São Pedro D'Aldeia-RJ – Desfile em 13/12/2024

Petrópolis-RJ – Desfile em 20/12/2024

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Com a participação nesta promoção e ao critério das promotoras, cada contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, bem como os direitos sobre as vídeo-cartinhas enviadas, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção, em qualquer meio escolhido pelas empresas realizadoras ou de outras ações, de forma inteiramente gratuita, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98).

12.2 Os participantes concordam que as vídeo-cartinhas submetidas para participar do Concurso sejam utilizados pelas promotoras e que qualquer utilização que venha a ser dada por elas não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais, sobre publicação, de imagem ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, inclusive fonogramas, marcas e segredos comerciais, e qualquer direito contra invasão de privacidade, direitos da personalidade ou similares de qualquer pessoa ou entidade.

12.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela Comissão Julgadora.

12.4 O presente Concurso será divulgado nas redes sociais e site da Liga do Natal, bem como por meio de cartas às escolas municipais e estaduais das cidades participantes.

12.5 O regulamento completo poderá ser consultado no site [www.ligadonatal.com.br](http://www.ligadonatal.com.br) sendo que a participação neste Concurso caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

12.6 Fica eleito o foro da comarca do participante para a solução de quaisquer questões relacionadas a este concurso.

12.7 Em razão da natureza exclusivamente cultural, recreativa e artística do presente Concurso, sem qualquer caráter de propaganda e/ou comercial de seus realizadores, fica o

Rua Quinze de Novembro, n 106 – Sala 309  
CEP: 24.020-125 – Centro – Niterói – RJ

[www.ligadonatal.com.br](http://www.ligadonatal.com.br)



mesmo dispensado da autorização prévia prevista na Lei 5768/1971 e Decreto 70951/1972, e nos termos da Portaria MF 422/2013.

12.8 LIGA DO NATAL 2024 - Processo: SEI 180001/002055/2024. Esse projeto é realizado pela produtora Universus e patrocinado pela distribuidora Enel Rio e pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

Rua Quinze de Novembro, n 106 - Sala 309  
CEP: 24.020-125 - Centro - Niterói - RJ

[www.ligadonatal.com.br](http://www.ligadonatal.com.br)